

*A Sxe. Executiva
Encaminhado
19. 9. 2012
Presidente*

INDICAÇÃO N. 224 /2012

O Deputado **LIRA MORAIS** (PEN) solicita à Mesa Diretora, na forma regimental e em conformidade com o que dispõe o art. 169, da Resolução n. 86/90, que dispõe sobre o Regimento Interno da Assembléia Legislativa deste Estado, que seja encaminhada a presente INDICAÇÃO LEGISLATIVA ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Acre, *Tião Viana*, para que, por intermédio da Secretaria de Estado de Pequenos Negócios, **proceda a implantação de uma horta no Ramal do Jucá, localizado na Estrada do Barro Vermelho, no Município de Rio Branco, proveniente do Programa Hortas Comunitárias.**

Sala das Sessões “**Deputado Francisco Cartaxo**”,

12 de setembro de 2012.


Deputado **Lira Moraes**
PEN

JUSTIFICATIVA

Em continuidade ao programa de implantação de unidades de apoio à distribuição de alimentos da agricultura familiar nos municípios do Acre, serão implantadas hortas no Município de Rio Branco e seu entorno.

Essas unidades são espaços estruturados que têm a finalidade de apoiar a agricultura familiar, contribuindo com a geração de renda e melhorando a qualidade dos produtos.

A implantação dessa horta em área de terra de pequenos produtores rurais, assentados no Ramal do Jucá, na Estrada do Barro Vermelho, pretende proporcionar melhorias na dieta alimentar da população, além de incentivar a prática de cultivo nas propriedades de pequenos produtores de base familiar.

Estão previstas na execução do programa, a capacitação dos pequenos produtores rurais que trabalharão nas hortas e o fornecimento de todos os insumos e equipamentos necessários para o fortalecimento da horticultura. Cada *kit* será composto de área de estufa com 30x5m, material plástico, madeira, sendo que a equipe técnica da Secretaria de Pequenos Negócios acompanhará a montagem e disponibilizará o primeiro lote de sementes.

Venho, por intermédio da presente Indicação Legislativa, demonstrar a necessidade premente de implantação dessa horta no Ramal do Jucá, na Estrada do Barro Vermelho, no Município de Rio Branco, proveniente do Programa Hortas Comunitárias. A demanda é plenamente justificada, pois vem atender a inúmeros pedidos da comunidade residente naquela área, que é composta, na sua maioria, de moradores com renda mensal não superior a um salário mínimo, sem os seus direitos trabalhistas garantidos, constituindo-se em um grande grupo de trabalhadores no mercado informal, assalariados, sem patrimônio ou autonomia quanto às questões de moradia, educação, saúde, lazer, trabalho, segurança, etc.

A instalação das hortas vai aliar os ensinamentos técnicos com a educação ambiental e, até mesmo, economia doméstica, tendo em vista que a horticultura é perfeitamente viável tanto ambiental quanto economicamente.

Em minha atuação como parlamentar, tenho o dever de procurar mecanismos que proporcionem uma melhor qualidade de vida, principalmente à população em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação ou fragilização de vínculos afetivos, permitindo, assim, o direito de exercer plenamente sua cidadania, resgatando o direito a uma alimentação digna.

O programa executado pelo Governo do Estado, por intermédio da Secretaria de Pequenos Negócios, vem rendendo frutos visíveis no que se refere à melhoria do bem estar social de nossa população.

Ante o exposto e ciente do grande esforço do Governo do Estado, em garantir que os pequenos produtores rurais tenham acesso a programas que garantam a melhoria da qualidade de vida de nossa população, acreito plenamente justificada a presente Indicação Legislativa.

Sala das Sessões “**Deputado Francisco Cartaxo**”,
12 de setembro de 2012.


Deputado **Lira Moraes**
PEN